



Sindicato das Empresas de Escolta
do Estado de São Paulo



SEA - SELO DA ESCOLTA ARMADA

1. Quem pode ter?
2. O que preciso fazer para ter o Certificado?
3. Como posso usá-lo?
4. Quanto custa para minha empresa?
5. Qual sua validade?
6. Sua renovação é automática?
7. Caso queira cancelar, como faço?
8. Considerações finais.

1. Toda e qualquer empresa situada no Estado de São Paulo, que tenha sua autorização do Departamento da Polícia Federal em exercer a atividade econômica da Escolta Armada válida, e que seja associada ao SEMEESP; outras exigências:

- A empresa deve rigorosamente cumprir as exigências da Lei Federal 7.102/83 regulamentada pelo Decreto 89.056 e suas Portarias;
- A empresa deve seguir as orientações da Cartilha de Escolta Armada e Segurança Pessoal Privada criada pelo SEMEESP onde possui toda e qualquer informação necessária para que a atividade seja exercida em pleno rigor da Lei;
- Caso não seja associada ao SEMEESP a empresa não poderá emitir seu SEA;
- A empresa deverá estar em dia com suas obrigações financeiras junto a este Sindicato.

2. A empresa deve enviar ao SEMEESP a cópia dos seguintes documentos:

- Alvará de Funcionamento;
- Documento de Autorização/Revisão da Escolta Armada emitido pelo DPF ou publicação do D.O.U.;
- Contrato Social;
- Ficha CNPJ;
- Relatório contendo todos os funcionários da Escolta Armada sendo assinado pelo responsável legal da empresa;
- Foto da viatura logotipada;
- Quantidade, marca, ano e modelo da viatura que utiliza na Escolta Armada;
- Documento que atesta se o veículo utilizado na EA é próprio ou alugado;
- Documento que atesta a quantidade e o tipo de arma que a empresa possui (no estado de São Paulo);
- Documento que atesta a quantidade de colete balístico que a empresa possui (no estado de São Paulo);
- A Guia de Contribuição Sindical Anual Patronal emitida pelo SEMEESP deve ter sido paga, caso contrário a empresa deverá pagar esta Guia para emitir seu Selo.

Rua Bernardino Fanganiello, 691 – Casa Verde – São Paulo/SP Cep: 02512-000 Tel. (011) 2537-8301.

www.semeesp.com.br



Sindicato das Empresas de Escolta
do Estado de São Paulo



Após a análise e aprovação dos documentos a empresa deverá pagar uma taxa ao SEMEESP conforme consta no item “4”.

3. O logo do Selo da Escolta Armada poderá ser inserido no Site da empresa, bem como na assinatura de e-mail e estampado na viatura da Escolta Armada.

4. O valor cobrado será de R\$ 500,00 por aquisição e ou renovação.

5. O Selo terá validade de 01 ano.

6. Sua renovação não é automática; a empresa deverá solicitar junto ao SEMEESP esta renovação onde será necessário o envio de todos os documentos atualizados citados no item “2” mais o pagamento da taxa conforme consta no item “4”.

7. Caso a empresa tenha interesse em cancelar seu SEA, basta entrar em contato com o setor administrativo do SEMEESP e solicitar seu cancelamento através de carta em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal. Independente de quantos meses ou dias a empresa utilizou este Selo o SEMEESP não terá obrigação de efetuar qualquer tipo de estorno ou devolução do valor pago.

8. Este Selo tem como seu objetivo colocar a Escolta Armada em um patamar de reconhecimento mais alto e respeitado. Este setor tem um prejuízo considerável devido à falta de fiscalização por parte do Governo nas empresas clandestinas ou até mesmo legalizadas, mas que não cumprem suas obrigações perante a Lei e a CLT e acabam por ofertar preços inexequíveis no mercado.

- ❖ Diante desse projeto, o SEMEESP se compromete em realizar toda a divulgação necessária nas mídias sobre este Selo, alcançando as empresas que contratam o serviço da escolta armada;
- ❖ As empresas deverão colaborar rigorosamente com o envio dos documentos necessários, pois se todos queremos um cenário melhor para trabalhar então temos que colaborar e participar;
- ❖ Para todas as empresas que optarem em ter o SEA, o SEMEESP emitirá um documento atestando que a empresa está apta em exercer o serviço da escolta armada bem como cumpre as exigências expostas pela Lei vigente e CLT. Este documento será assinado pelo Presidente deste Sindicato;
- ❖ No Selo irão constar as seguintes informações:
 - Iniciais da empresa;
 - Ano da aquisição;
 - Código da empresa que consta no Livro de Cadastro de Associados do SEMEESP.
- ❖ Caso a empresa associada queira sair do quadro de associados do Sindicato seu Selo automaticamente será cancelado no momento em que o Sindicato oficializar sua saída.